



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de aparelho de TV de 50 polegadas para atender as necessidades do CCO(centro de controle operacional) do SAAESP.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1–2 **unid.** deAparelho de TV 50 polegadas Especificações mínimas: **Televisor com tela de LED tipo Smart TV; Tamanho mínimo de tela de 50” Windescreen (16:9); Resolução mínima de 3840 X 2160 (Ultra HD 4k);** Frequência de tela mínima de 120Hz; **Conversor Digital Integrado;** Potência de áudio: mínimo 20W RMS; **Conexão wi-fi integrada;** Conexão Bluetooth-Processador com no mínimo quatro núcleos; **Mínimo de 3 entradas HDMI (áudio e vídeo integrados);** Mínimo de 2 entradas USB; **Adaptador de rede sem fio (WIFI) integrado;** Adaptador de rede Ethernet (LAN) integrado; **Alimentação de energia CA 100-240V, 50/60 Hz;** Controle remoto com pilhas/baterias inclusas; **Cabo de força;** Dimensões máximas sem base (L x A x P): 110 a 115 X 63 a 73 X 5 a 10 cm; **Suporte próprio para mesa;** Manual de instrução em português; **Garantia mínima de 12 meses.**

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO.

3.1 A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser entregue preferencialmente no almoxarifado em **até 07 (sete) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento**, contando-se o prazo a partir da comunicação formal a empresa vencedora que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

3.2 O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 O recebimento do equipamento deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade do equipamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 Trata-se de pedido de aquisição do equipamento por dispensa de licitação.

5.2 Não há no Almoxarifado o equipamento a ser adquirido.

5.3 A decisão pela contratação, é o custo/benefício.



5.4 A modalidade de contratação deve ser o menor preço, e os valores ser razoável e mais vantajoso para atender as necessidades da Administração na forma definida neste Termo.

5.5 A opção pela contratação visa atender a Lei Complementar Federal nº 123/2006, o Decreto Federal nº 8.538/2015 e a Lei Complementar Municipal nº 70/2011, para as contratações públicas de bens, serviços e obras visando o incentivo e a concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar o turismo e a inovação tecnológica, mediante geração de renda, devendo a Administração Pública obedecer aos princípios da eficiência, interesse público, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento do equipamento é Daniel Vieira de Campos, lotado neste setor.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 28 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

7.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 O equipamento deverá estar dentro do prazo de validade, sem avarias e devidamente embalado.

9. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro
Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021
Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006
Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015
Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011
Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

São Pedro, 16 de fevereiro de 2024.

Daniel Vieira de Campos
Dep. de Engenharia